



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO–CS N° 35, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Convalida a Resolução-AR n° 35, de 09/10/2017, que dispõe sobre autorização de funcionamento do curso de Pós-Graduação stricto sensu em Educação Profissional e Tecnológica no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus João Pessoa.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e nos incisos VII e XVI do Art. 17, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo nº 23326.010873.2017-18, e de acordo com as decisões tomadas na Trigesima Quarta Reunião Ordinária, de 19 de dezembro de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a Resolução –AR nº 35, de 09/10/2017, que autoriza, no *Campus* João Pessoa, o funcionamento do Curso de Pós-Graduação stricto sensu em Educação Profissional e Tecnológica, em nível de Mestrado Profissional, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica – ProfEPT, criado pela Resolução do Conselho Superior – Ifes nº 161, de 16 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.


MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Presidente do Conselho Superior Interina